

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 88, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Joana Elisabeth Nehls Schebek Teixeira e Revoga Portarias TIMBOPREV nº 55/2022 e nº 57/2022.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art.1º **AUTORIZAR JOANA ELISABETH NEHLS SCHEBEK TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo parcial de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da certidão nº 14001070.1.04651/20-7, expedida em 10/10/2022, computando-se apenas **4008 (quatro mil e oito) dias, sendo 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme processo TIMBOPREV 76/2022.

Art.2º **REVOGAR** as Portarias TIMBOPREV nº 55, de 15 de julho de 2022 e TIMBOPREV nº 57, de 22 de julho de 2022, conforme processo TIMBOPREV 27/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de dezembro de 2022; 153º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV